

USUALIDADE DO JURIDIQUÊS E SUA APLICABILIDADE NO ÂMBITO JURÍDICO

Allana Menezes França¹

Emille Keyse Neves de Castro²

Anderson Dos Santos Campos³

Marina Fernandes Damascena⁴

Rafaela Mendonça de Menezes⁵

Claúdia Lais Costa da Silva⁶

Direito



**cadernos de
graduação**

ciências humanas e sociais

ISSN IMPRESSO 1980-1785

ISSN ELETRÔNICO 2316-3143

RESUMO

Este artigo foi elaborado com o intuito de enfatizar a aplicabilidade da linguagem jurídica utilizada na área do direito, buscando a compreensão para o discernimento com clareza para com todas as questões associadas ao passado, ao presente do juridiquês. Abrangendo formas, utilizadas, esclarecendo o porquê da sua aplicabilidade e compreensão no âmbito jurídico é de grande importância.

PALAVRAS-CHAVE

Juridiquês. História. Forma.

ABSTRACT

This article was prepared in order to emphasize the applicability make legal language used in the area of law , seeking understanding for judgment clearly paragraph with as all related issues the past , present by doing legalese. Including forms, what it is used, clarifying it's because applicability and understanding no legal scope and of great importance.

KEYWORDS

Legalese. History. Form.

1 INTRODUÇÃO

A linguagem é o meio em que o homem se comunica; um instrumento de grande importância na vida, instrumento esse que pode ser de forma oral ou escrita.

A linguagem utilizada nesse meio, para algumas pessoas de difícil entendimento, enriquecida de termos técnicos, praticamente uma língua própria. Textos que contenham o juridiquês podem ser de difícil compreensão e entendimento, até para os juristas. É comum encontrar textos com esse linguajar onde uma única frase se estende por um parágrafo completo, com dezenas de vírgulas e verbos no gerúndio, condicionais, apostos e outros.

É fato que toda atividade profissional possui seu linguajar próprio, elaborada para auxiliar a comunicação entre os componentes do âmbito profissional. Médicos, engenheiros, juristas, policiais entres outros profissionais têm em sua comunicação particular palavras, expressões conhecidas e desconhecidas dos leigos, mas que são importantes no contexto interno de cada área, para melhor expressar as ideias.

Na advocacia não poderia ser diferente. Todavia, palavras como doutrina, jurisprudência, contencioso, liminar, súmulas, petições e até expressões em latim como *habeas corpus*, *ad hoc* e *modus operandi* são importantes no contexto dos processos judiciais. No entanto, além dessas palavras e expressões já consagradas ao longo do tempo, muitos advogados enriquecem seus textos com termos que vão além da necessidade de comunicar uma ideia específica, gerando peças jurídicas que são verdadeiros enigmas para os que precisam entender o exato teor dos argumentos, escritos ou orais, apresentados.

O linguajar jurídico, para muitos é algo incompreensível, sem a utilização de dicionário jurídico, ou um profissional da área explicando suas doutrinas. Contém expressões arcaicas, utilizadas nos tempos atuais, fazendo com que algumas pessoas do próprio âmbito jurídico não saibam o significado de tais expressões.

Na atualidade, movimentos foram criados para que os profissionais do âmbito jurídico acabem com a utilização dos termos. Frente a isso existem várias controvérsias: primeiramente a linguagem não deve ser entendida por todos, pois a partir do momento que os indivíduos tiverem acesso ao que o Direito diz, a necessidade do profissional vai cessar e a profissão virá a decair. Segundo: o profissional da saúde entende sobre o nosso corpo e como ele funciona, já os de exatas, como os engenheiros, entendem a forma de construir prédios, navios e robôs de diferentes formas e colocá-los para funcionar.

No Direito querem que as pessoas funcionem de forma justa, essa é a intenção dos profissionais, então se todos esses anteriormente mencionados utilizam uma linguagem que não é entendida por todos, porque será que com o Direito as pessoas precisam entender o que estão falando.

2 DIALETO JURÍDICO

O estudo do dialeto jurídico é um dos momentos ricos de percepção da língua como instituição social, enraizada na tradição cultural que ela reproduz, transmitida de geração após geração, é também via de acesso à compreensão de que a cultura transmitida pela língua revelada pela “visão de mundo” que possui uma tendência à conservação linguística.

Sabemos que o dialeto atravessa todos nossos atos, em todas as instâncias da realidade em qual vivemos, é notório nas manifestações da existência social e que, por meio dele, podem-se perceber manifestações de poder entre os indivíduos que deixam transparecer a hierarquia existente na sociedade.

O direito sempre despertou grande fascínio entre as pessoas, por ser instrumento de poder, que modera a ação humana. As palavras têm sonoridade mágica, os procedimentos são saturados de solenidades e formalidades. Um sistema de mecanismos rodeados por um ápice de encantamento e incertezas.

O dialeto do direito é matéria privilegiada para a percepção do universo hierárquico. O excesso de formalidade atrapalha, no entanto, a forma culta não deva ser totalmente substituída por uma linguagem mais próxima do coloquial.

2.1 LINGUAGEM VERBAL NO ÂMBITO JURÍDICO

Desde que houve a habitação do planeta, a comunicação é bastante necessária entre a sociedade, para que possa ocorrer uma socialização por meio dela. Com o passar do tempo, a linguagem se aprimorou e facilitou o contato social para o desenvolvimento da sociedade. Nos tempos atuais, não é diferente, e a linguagem, bem como a comunicação, são essenciais especialmente em diferentes campos profissionais. Como é o caso, dos operadores do direito.

Para estes, uma boa locução, facilidade para interpretação e ainda capacidade de percepção, são de grande importância. E uma boa oratória, capacidade de percepção e ainda a facilidade para a interpretação são também de

muita importância. Desigualmente das áreas de atuação de outros profissionais, o profissional do direito precisa intercalar a delicadeza, mostrando que tem segurança e precisão durante a sua atuação.

O dispositivo utilizado é imaterial, mas construído juntamente a boas ideias e aos seus conhecimentos para a construção do que seja necessário, como um requerimento ou petição. Para ser captado, é necessário expressar-se em palavras que traduzam o pensamento. Simplicidade não significa carência de vocábulo, no entanto, para ser um vocábulo farto, basta haver a seleção das palavras adequadas.

Na esfera jurídica, não se deve inquietar tão somente com o magistrado. O discernimento do que está sendo passado no momento, deve ser passado com clareza para todos que os presentes possam entender. Pois, não só o juiz está presente, mas também várias figuras, como o réu, o júri, outros advogados, promotoria, entre outros que se façam presentes no momento.

A disponibilidade de distinguir no mundo do direito, o progresso de um linguajar específico, utilizado pelos juristas em suas diversas atuações; certas expressões e palavras se tornaram essenciais na edificação dos textos jurídicos e a eles conferem sentido e forma. O uso da linguagem verbal é imprescritível ao profissional de direito, ela é a matéria-prima para a execução de suas atividades.

2.2 DIALÉTO JURÍDICO

A usualidade do dialeto jurídico pode ser estudada, criticado e discutido de várias formas. Pode utilizar-se das expressões arcaicas, latinas, estrangeiras durante esse dialeto tão utilizado no âmbito jurídico. Esse dialeto jurídico faz parte da ciência jurídica, assim como as expressões utilizadas pelos médicos são utilizadas dentro da ciência medicinal.

Com o Direito não seria diferente, porém, os acadêmicos de outras áreas de estudos utilizam de instrumentos reais, objetos para provar suas teorias e comprovar fatos que descobriram, já o profissional do direito não tem esse poder de mostrar o que se está comprovando, a sua principal arma é a sua própria voz e o que ela é capaz de produzir ao pronunciar o acúmulo de conhecimento que já recebeu. É o poder de persuasão, de chamar atenção, de causar arrepios e trazer à tona sentimentos que para um lugar como numa audiência ou júri seriam inimagináveis.

Como na área medicinal, os profissionais desta área se utilizam dos termos técnicos da área para se comunicarem em meio a um trabalho cirúrgico, os juristas utilizam-se para construir a comunicação entre eles. Eles utilizam-se de vários jargões da sua área para aplicar sentenças, entre outros requisitos. A linguagem no universo jurídico tem por finalidade persuadir e convencer, sendo clara, demonstrando que a conclusão do raciocínio é a sentença que se espera.

A compreensão do dialeto jurídico para os leigos nesse âmbito faz-se querer buscar um técnico nesse âmbito, para que possa haver o discernimento do que é proferido em meio a um julgamento, audiências, ou em outras sessões que são ricas em utilização dos termos que se utilizam do juridiquês.

2.3 COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO JURÍDICO

A instrução da comunicação no sistema judiciário tem privilegiado o enfoque à escrita de detrimento da oralidade, no entanto, os operadores do direito foram doutrinados, desde os bancos acadêmicos a acreditar que “o que não consta nos autos do processo não está no mundo”. Por conseguinte, a atividade jurisdicional se reprimiu a um processo de comunicação quase exclusivamente escrita por advogados, juizes, promotores e escrivães.

A comunicação jurídica é composta pela argumentação prática para construir sentidos e solucionar problemas. Cabe ao operador jurídico determinar e aclarar o sentido e a obtenção dos vocábulos, observando as características de forma clara, ressaltando sempre o essencial daquilo que se pretende expor. Para lograr êxito na interlocução no contexto jurídico, deve-se utilizar-se de expressões cultas, abusando da formalidade. Tendo em vista que o discurso jurídico opera por meio do poder da argumentação tendo uma excelente oratória, para persuadir o magistrado ouvinte.

Há vários níveis da linguagem jurídica, são eles: o legislativo, judiciário, administrativo e o doutrinário. O vocábulo jurídico é composto de palavras utilizadas pela linguagem jurídica, que são formadas por palavras de nível culto e palavras próprias. Influenciado pelas composições da linguagem jurídica é bastante marcada pela presença de latinismos, estrangeirismos e arcaísmos.

O Latim, por ser uma língua sintética, traz ao texto sua clareza e brevidade. Já em relação ao Estrangeirismo é uma influência de uma língua sob outra. Por fim, o Arcaísmo e, existem dois tipos de arcaísmos, são eles: semânticos que são palavras que sobrevivem com sentido alterado no uso atual; os léxicos que por sua vez são palavras caídas em desuso por força de substituição ou por serem desnecessárias.

Em um discurso judicial em foco, o processo judiciário, o objetivo deste é a composição de um conflito. Existem relações entres vários partícipes à busca de uma decisão ou de um acordo. Os elementos que constituem um processo judicial são: emissores que são os que decidem, os receptores são os que tomam a decisão como premissa de seu comportamento. O seu objeto é o diálogo.

3 USO DO JURIDIQUÊS NA ÁREA DO DIREITO

O juridiquês não surgiu por causa da linguagem técnica utilizada pelo magistrado, mas, sim, por causa do excesso de formalidade na área jurídica, na utilização dos pronomes de tratamento, mesmo fora do âmbito forense. Como a burocracia que envolve o processo ou nas formas de acesso à justiça.

A principal questão a ser tratada é que, se este instrumento foi criado e é utilizado amplamente por vários profissionais, será idem ao linguajar jurídico, é desnecessário e só prejudica o magistrado e o entendimento geral dos indivíduos, ou é mais um artifício para tornar mais difícil a compreensão dos profissionais da área e modificar o que já vem sendo feito e utilizado.

O conhecimento do direito como um fenômeno social particular da própria sociedade que o cria, trabalhando com as maneiras positivadas, distinguindo tais nor-

mas dos valores e contextos sociais. Repercute no ensino jurídico o ensinamento apenas de termos jurídicos. Ao buscar as formações de termos técnicos, o aprendizado jurídico é estritamente dogmático.

3.1 APLICABILIDADE DO JURIDQUÊS

Com a escrita, a barreira tempo foi atravessada, sendo possível que pudessem ser absorvidas e preservadas informações, estas, que foram essenciais para o desenvolvimento humano, possibilitando que tempos após, viesse o surgimento de instituições de fins educacionais com os livros, que transbordam conhecimento e enriquece além de tudo a forma de diálogo, obras essas que puderam ser escritas e perpetuadas por séculos, tornando assim a possibilidade de estabelecer um melhor aprendizado e comunicação.

De tal modo, toda profissão possui termos técnicos, jargões, linguagem própria, existindo como sendo uma sub-linguagem, a fim de manter um diálogo mais elaborado, consistente e de maneira formal. No entanto, no âmbito jurídico existem expressões um tanto quanto difíceis e que se colocadas em excesso o entendimento para um não operador do Direito, é mínimo.

Diante disto, é necessário que haja um cuidado maior no âmbito jurídico para que locutor e interlocutor consigam manter comunicação, esta, que só ocorrerá se a mensagem passada for clarividente e seja corretamente interpretada.

Consequentemente, por ganhar contornos mais rebuscados, a comunicação no âmbito jurídico torna-se mais difícil, comumente, é visto que com a aplicabilidade do juridiquês de maneira equivocada, em excesso, traz transtornos para a população como todo, por não haver total compreensão é notório o distanciamento entre sociedade e Justiça, fazendo com que exista uma possível desigualdade.

Por fim, o abuso do juridiquês, torna a Justiça mal compreendida, por vezes dando brechas ao mau uso, por interpretações inconscientes. Uma linguagem mais simples, concisa, clara, coerente, não excluindo totalmente termos técnicos, mas sendo usados de forma que obtenha a compreensão da maioria, com bons argumentos e fundamentações. Para que assim sociedade e Justiça mantenham boa relação e comunicação.

3.2 O JURIDQUÊS E SEU ENTENDIMENTO NA SOCIEDADE.

O juridiquês é um termo designado para um tipo de linguajar muito mais engajador do que a linguagem jurídica em si. Os indivíduos em geral já não aceitam muito bem o fato de uma linguagem científica, em qualquer que seja a área de atuação de tal profissional. Porém, na área jurídica, voltada especialmente para ajudar as pessoas no âmbito jurídico e para facilitar sua entrada ao acesso à justiça, à linguagem que lhes é apresentada acaba deixando-os desconfortáveis.

A insegurança de não saber o que está sendo proposto para ele por meio de um linguajar jamais escutado é clara. O profissional do direito tem o dever de facilitar o entendimento para essas pessoas para que elas estejam a par do que está acontecendo durante o processo delas.

Além disso, muitos leigos declaram a ineficiência e a ineficácia do juridiquês. Os jargões utilizados parecem ser usados muito mais para impressionar, chamar a atenção do magistrado do que para uma explicação adequada. Muitos termos do latim, por exemplo, são utilizados, mas sem uma verdadeira necessidade, já que termos no português seriam traduzidos perfeitamente para a situação.

Na maioria das vezes, esse tipo de linguagem é utilizado no Júri, para persuadir e chamar a atenção do magistrado, o que acaba tendo um efeito contrário, sendo assim, só chamará uma atenção negativa pela inflexibilidade de tratar com a simplificação dos termos, dificultando assim a resolução do caso de seu cliente.

3.3 O JURIDIQUÊS E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS NOS DIAS ATUAIS

Prova-se que toda atividade profissional possui uma linguagem particular, visando auxiliar a comunicação entre seus pares. Médicos, policiais, engenheiros possuem termos, expressões e palavras que são familiares tão somente a eles, completamente desconhecidas pelos leigos, mas que são de fundamental importância no contexto interno de cada área.

No direito, como constata-se acima, não é diferente. Palavras e expressões como "doutrina", "jurisprudência", "habeas corpus", são corriqueiramente utilizadas no dia a dia forense. Entretanto, além dessas expressões já consagradas ao longo do tempo, muitos operadores do direito utilizam termos que dificultam a transmissão da ideia principal, gerando peças jurídicas extremamente complexas e prolixas.

Fato é que a advocacia e o direito, em seu todo, vive um momento de modernização e adaptação à nova realidade social, com o intuito de oferecer novas soluções jurídicas às exigências que surgem a cada dia no âmbito da sociedade. Porém, em contrapartida, o setor insiste em continuar utilizando tais métodos antigos e em muitos casos ultrapassados no processo de prestação de serviços.

A utilização dessa linguagem excessivamente forense nos processos e no trato com clientes, o chamado "juridiquês", tem se mostrado um empecilho para uma maior compreensão pela própria sociedade de decisões que influenciam diretamente suas relações.

O texto jurídico deve contribuir para a eficácia da aplicabilidade e compreensão do direito, sem abusos e incompreensão. Do mesmo modo em que um texto fora do âmbito jurídico envolve seus objetivos e destinatários e utiliza, obviamente, a linguagem para isso, de maneira adequada às normas da língua portuguesa. Deve a dissertação ou ainda a oralidade jurídica ser enquadrada em regras.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A utilização do juridiquês não surgiu por causa da linguagem técnica utilizada pelo magistrado, mas, sim, por causa do excesso de formalismo na área jurídica, na utilização dos pronomes de tratamento, mesmo fora do âmbito forense. Como a burocracia que envolve o processo ou nas formas de acesso à justiça.

Diferentemente das áreas de atuação de outros profissionais, o profissional do Direito requer delicadeza, ao mesmo tempo tem de mostrar segurança e precisão durante a sua atuação. O instrumento utilizado é impalpável, mas construído juntamente aos seus conhecimentos e boas ideias para a construção do que seja necessário, como uma petição ou requerimento.

É de extrema importância pensar nas palavras para usá-las corretamente. Para ser compreendido, é necessário expressar-se em linguagem simples: palavras que traduzam o pensamento. Simplicidade não significa pobreza de vocabulário. Um vocabulário rico possibilita a seleção de palavras mais adequadas.

A linguagem e escrita é a principal arma do Direito. O juridiquês é utilizado como uma fonte importante para os profissionais do âmbito jurídico, o uso correto, ou não, de suas palavras pode modificar opiniões, atingir pontos antes não explorados e abrir pensamentos para efeitos que antes não tinham causado. É a ligação que o advogado tem tanto com seu cliente quanto com a autoridade, para isso ela deve ser clara e coerente com as ideias principais para que não fuja do foco principal do problema.

A forma de comunicação jurídica é composta por elementos envolvidos no ato comunicatório, no entanto deve existir um objeto de comunicação que é composta pela mensagem, que deve estar preenchida por um conteúdo comunicatório, transmitido ao receptor por um emissor, por meio de um canal, com propriedade de um código.

A comunicação é um ato que não poderá ser solitário, pois se precisa de interação entre mais de um indivíduo para que ocorra a troca de mensagens com o código utilizado por meio de um canal. O pensamento é representado pela linguagem e funciona como o instrumento mediador das relações sociais.

Por fim, o abuso do juridiquês, torna a Justiça mal compreendida, por vezes dando brechas ao mau uso, por interpretações inconscientes. Uma linguagem mais simples, concisa, clara, coerente, não excluindo totalmente termos técnicos, mas sendo usados de forma que obtenha a compreensão da maioria, com bons argumentos e fundamentações. Para que assim sociedade e Justiça mantenham boa relação e comunicação.

REFERÊNCIAS

DAMIÃO, Regina; HENRIQUES, Antônio. **Curso de português jurídico**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FERRAZ JÚNIOR. **Direito, Comunicação e Retórica**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

MOREIRA, Nedrine *et al.* Linguagem jurídica: termos técnicos e jurídicos. **UNESC&Ciência-ACSA**, Joaçaba, v.1, n.2, p.139-46, jul-dez. 2010. Disponível em: <http://editora.unoesc.edu.br/index.php/acsa/article/view/193/pdf_89>. Acesso em: 10 NOV. 2015.

PEREIRA, Ricardo Souza. A Linguagem Jurídica. **Conteúdo Jurídico**. Brasília-DF, 10 mar. 2012. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.36008&seo=1>>. Acesso em: 18 nov. 2015.

PETRI, M.J.C. **Manual de linguagem jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2008.

POSSATO, Maria Carmen Guimarães. As interfaces da linguagem jurídica. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n.99, abr. 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11494%22&%20HYPERLINK>. Acesso em: 11 nov. 2015.

SALES, Fernando Augusto. A importância dos princípios na interpretação da linguagem jurídica. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 14, n.2188, 28 jun. 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/13049>>. Acesso em: 22 nov. 2015.

Data do recebimento: 30 de maio de 2016

Data da avaliação: 10 de agosto de 2016

Data de aceite: 1 de julho de 2017

1 Graduanda do curso de direito da Universidade Tiradentes – UNIT, 1º período.

E-mail: allanagka@yahoo.com.br

2 Graduanda do curso de direito da Universidade Tiradentes – UNIT, 1º período.

E-mail: emillekeyse@hotmail.com

3 Aluno Especial do curso de direito Humanos pela Universidade Tiradentes – UNIT.

E-mail: emillekeyse@hotmail.com

4 Graduanda do curso de direito da Universidade Tiradentes – UNIT, 1º período.

E-mail: damascena49@gmail.com

5 Graduanda do curso de direito da Universidade Tiradentes – UNIT, 1º período.

E-mail: rafaelam.menezes@hotmail.com

6 Mestra em Comunicação e Educação pela Universidade Tiradentes – UNIT; Especialista em Teorias do Texto pela Universidade Federal de Sergipe – UFS; Professora da Universidade Tiradentes – UNIT.

E-mail: cacau_lais@hotmail.com